

**LEI Nº 2.744, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

“Autoriza asfaltamento de pátio da empresa e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da empresa **Oficina do Tinho**, com sede na Via Leocádio de Souza Reis, km 3, nesta cidade, inscrição municipal nº 52000008337, de propriedade de Neuzahir Gonçalves Ferreira, portador do CPF sob o nº 289.231.701-00, com a área de até **920,00m<sup>2</sup>** (novecentos e vinte metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2008.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração